



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



PROJETO DE LEI Nº 41/2018

DATA: 13/08/2018

EMENTA: Dispõe sobre a obrigatoriedade de obtenção de Laudo Técnico de Inspeção Predial nas edificações que especifica e dá outras providências.

Autor: Raul Cassel

RELATÓRIO:

O Vereador Raul Cassel apresentou à Câmara Municipal, em 21 de maio de 2018, o Projeto de Lei nº 41/2018, o qual "Dispõe sobre a obrigatoriedade de obtenção de Laudo Técnico de Inspeção Predial nas edificações que especifica e dá outras providências". O Projeto, lido no expediente de 23 de maio de 2018, conforme a Ata nº 31/2018, apresenta Parecer pela Procuradoria da Casa pela regularidade da proposição, observada a indicação de cominação de penalidade para descumprimento da obrigação imposta, bem como acerca do termo inicial de vigência da lei. Foi submetido à apreciação desta Comissão em 09/07/2018, que acolheu o parecer da Procuradoria Geral, tendo sido o Autor notificado para adequação da proposição. Apresentada Emenda, o projeto obteve parecer pelo prosseguimento, outorgado pela COJUR, seguindo para as demais comissões temáticas.

VOTO DO RELATOR:

Compete a esta Comissão opinar sobre as proposições legislativas, emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 42, 67 e 73, do Regimento Interno desta Câmara de Vereadores.

Tendo aportado os autos à esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor, verifica-se a regularidade da proposição, impondo seu prosseguimento. A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debate realizado na Comissão, oferta o presente voto favorável ao Projeto n. 41/2018, com encaminhamento do mesmo ao Plenário, para análise e votação.

Vereador Issur Koch

Relator



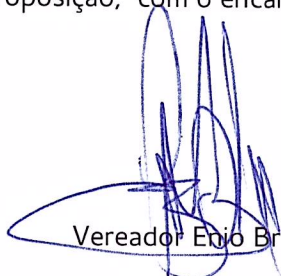
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, o Secretário desta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor acompanha o voto do Relator e opina pela regularidade da proposição, com o encaminhamento da mesma ao Plenário para votação.

Novo Hamburgo, 13 de agosto de 2018.



Vereador Elio Brizola
Presidente



Vereador Vilmar Heming
Secretário